



Ofício Circular nº 059/2014-DA/CJRMB Belém do Pará, 03 de abril de 2014.

**Assunto: Solicitação de existência de bens.**

Senhor(a) Oficial(a),

Cumprimentando Vossa Senhoria, de ordem da Excelentíssima Desembargadora **Vânia Fortes Bitar** – Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, em exercício, apresento cópia do expediente em anexo, da lavra do **Dr. Rodrigo da Costa Lines** – Procurador da República, para prestar informações a este Órgão Correccional.

Atenciosamente,

**Bel<sup>a</sup>. Danielle Pantoja Oliveira**  
Chefe de Gabinete da **CJRMB**, em exercício

**Destinatário: Cartório de Registros de Imóveis da RMB.**

**Prot. nº 2014.6.003745-7 (mm)**



ENV/PRM-JOA-RJ  
0000 1174 /2014



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI  
Av. Getúlio de Moura, n.º 261 – Centro  
CEP 25520-660 – São João de Meriti – RJ  
Tel/Fax: (21) 2753-7923/2753-7900  
E-MAIL: [SUBCOORDJURSJM@PRRJ.MPF.GOV.BR](mailto:SUBCOORDJURSJM@PRRJ.MPF.GOV.BR)

Ofício n.º 149/2014 - MPF/PRM/SJM/GABRCL  
PRM-JOA-RJ-00004583/2014

São João de Meriti-RJ, 18 de março de 2014.


Ao Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Geral  
Ronaldo Marques Valle  
**Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Pará**  
Av. Almirante Barroso, n.º3089 – Bairro Souza - Belém - Pará  
CEP: 66613-710  
Tel:3205-3504/3557  
[corregedoria.capital@tjpa.jus.br](mailto:corregedoria.capital@tjpa.jus.br)

Assunto: **ICP n.º 1.30.017.000298/2012-26**  
(Favor usar este n.º na resposta)

Excelentíssimo Senhor Desembargador,

Cumprimentando-o, solicito o envio de certidões de inteiro teor da matrícula dos imóveis de que seja proprietário DEODALTO JOSE FERREIRA, CPF 24739871220.

Atenciosamente,

  
**RODRIGO DA COSTA LINES**  
Procurador da República

PODER JUDICIARIO  
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA  
PROTOCOLO

NO.PROTOCOLO: 2014.6.003745-7  
DATA... : 02/04/2014  
CLASSE : CONSULTA  
DESTINO: DIVISAO ADMINISTRATIVA

